



*** INFORMATIVO CISAMOSC ***

PRESTADOR

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência**. Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

*** ATENDIMENTOS DE FINAL DE ANO ***

OS ATENDIMENTOS VIA CONSORCIO ESTE ANO VÃO ATE DIA 04 DE DEZEMBRO, portanto se alguém tiver algo posterior a esta data por favor reorganizar. Precisamos fechar o ano contabilmente devido a troca de mandatos. Portanto, a entrega de produção deverá ser até dia 06 de dezembro. Lembramos que é proibido segurar produção de um mês para outro e nesta situação, não há meios legais de pagar com novo orçamento (2025) guias atendidas em 2024, por isso não deixar nada para trás.

*** PRONTUÁRIO ***

O prontuário será de uso obrigatório a partir de setembro, já tivemos uma rodada de treinamentos nos dias 08 e 09 de agosto. A obrigatoriedade do prontuário já está prevista em contrato. Os formulários em PDF disponibilizados por nós, poderão ser utilizados até fim de mês. Não utilizar pedidos médicos particulares ou personalizados com a logo do CISAMOSC, pois serão glosados em auditoria. Apenas os laboratórios não precisaram usar prontuário. Em caso de dúvidas, chamar suporte RANG ou equipe CISAMOSC.

*** LOCAL DE ATENDIMENTO ***

Lembramos para quem atende fora do estabelecimento credenciado, deverá ser cadastrado mais de um endereço de atendimento evitando assim ficar com o cadastro irregular.

*** ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO ***



A entrega de produção é de **3 DIAS ÚTEIS OU** de acordo com a orientação repassada mensalmente na comunidade de prestadores no *WhatsApp*, portanto, **ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS.**

*** ANESTESIAS REGIONAIS ***

As anestésias regionais devem ser aplicadas **APENAS PARA DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.

*** SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS ***

Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o **LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**, exceto quando o município decidir que será via estado, neste caso deverá preencher a AIH o profissional que atendeu e que realizará a cirurgia. É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois quem decide se enviará via ESTADO ou via CISAMOSC é o próprio município.

LEMBRAMOS QUE EM CASO DE CIRURGIA VIA CISAMOSC O LAUDO DEVE VIR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.

*** CONTRASTES E SEDAÇÕES ***

É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a 1, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

Além disso, caso não tenha solicitado no BPA-I o uso do contraste, é obrigatório que o prestador encaminhe ao município e anexe uma cópia junto com os documentos da guia de autorização, uma justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista assinada e carimbada referente ao uso.

*** PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA ***



SOLICITAMOS QUE QUANDO FOR FEITO O PEDIDO MÉDICO PARA CRIOTERAPIAS QUE CONTENHA AS LESÕES. Lembramos que o procedimento de crioterapia é de até 5 lesões por código.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E FORNEÇA.

*** RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS ***

Em relação a retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. DISPONIBILIZAR A TODOS OS USUÁRIOS CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EXCETO AQUELE EM QUE O CIRURGIÃO JULGAR SEM NECESSIDADE E/OU AOS PACIENTES QUE DEVERÃO PROCURAR UM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, E UMA CONSULTA PÓS-OPERATÓRIOS;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.



IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

V. **SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O MESMO DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES;**

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, foi autorizada 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. **É RESPONSABILIDADE DA CLÍNICA AJUSTAR A QUANTIDADE DE ACORDO COM O QUE FOI REALIZADO.**

A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA DE ATENDIMENTO E COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO. É PROIBIDO SOLICITAR AO PACIENTE QUE ASSINE TODAS AS SESSÕES NO PRIMEIRO DIA DE ATENDIMENTO.

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC ***

É OBRIGATÓRIO na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos:

- **Assinatura de paciente;**
- **Assinatura e carimbo do médico;**
- **Data de realização do atendimento**
- **A contra referência no caso de consultas (exceto psiquiatria, laboratório e sessões) ou a descrição de procedimentos realizado no caso de exames, cirurgias e materiais (óculos e aparelho auditivo);**



É obrigatório conter na contra referência a evolução do paciente. Por exemplo: o que o médico especialista está investigando, CID que está sendo estudado e as recomendações para solução do caso.

A Referência e Contra referência em Saúde são mecanismos do Sistema Único de Saúde (SUS) que favorecem a troca de informações na rede de atenção, o trânsito do usuário no sistema e a continuidade do cuidado. O preenchimento adequado da contra referência é essencial para garantir a integralidade do atendimento, informando o que foi realizado no paciente, os resultados alcançados e fazendo recomendações para a continuidade do cuidado na Atenção Básica à Saúde (ABS).

(Lembrando que o carimbo deve ser o do profissional que atendeu e não o carimbo do CNPJ, ou carimbo de assinatura);

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**
- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**

LEMBRAMOS QUE É PROIBIDO A ALTERAÇÃO NOS PEDIDOS MÉDICOS.

AS GUIAS DEVEM VIR NA ORDEM DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA (nº1 relatório de guias faturadas por prestador).



Atenção aos encaminhamentos enviados, é obrigatório que a descrição dos dados clínicos estejam presentes, pois a falta de informações do médico solicitante dificulta a compreensão do médico regulador, inibindo o acesso dos usuários.

O NÃO CUMPRIMENTO OU AJUSTE DAS ORIENTAÇÕES REPASSADAS NO E-MAIL QUANDO É SOLICITADA A NOTA FISCAL, PODE ACARRETAR EM UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

*** BPA-I ***

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**
- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

*** SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S ***

É IMPRESCINDÍVEL QUE AO RECEBER O E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DA NOTA FISCAL E CNDS, SEJA LIDO COM ATENÇÃO, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente.

Evite transtornos, ENVIE A NOTA E CNDS COMO RESPOSTA NO E-MAIL ENVIADO, no prazo de 24 horas, caso não receba o e-mail entrar em contato pelo *WhatsApp* 49 98909-2494. Obs: NÃO SERÁ ACEITO OUTRA FORMA DE ENVIO.

LEMBRAMOS QUE É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA. O NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO PODERÁ AFETAR NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A COMPETÊNCIA ENTREGUE!



O CISAMOSC mantém grupos de *WhatsApp* com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entrar em contato e solicitar a sua inclusão.

Atenciosamente,
EQUIPE CISAMOSC

Contatos:

Setor de auditoria - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494

Suporte RANG - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108